



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA

PL 1770 /2014
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

L I D O
Em 04 / 02 / 2014
Israel
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia", promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal, realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O Poder Público adotará as providências necessárias à organização e à divulgação do evento previsto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1770 / 2014
Folha Nº 01-up

O projeto de lei em questão objetiva incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia", promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com a



Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal, realizada anualmente no mês de outubro.

Desde 2004, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é realizada em todo o País, sempre em outubro. A finalidade principal é mobilizar a população, principalmente crianças e jovens, sobre de temas e atividades de ciência e tecnologia (C&T).

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação tem registrado crescente participação de instituições de pesquisa, de ensino e municípios a cada edição. Em 2013, foram contabilizadas mais de 33.555 atividades cadastradas, em 739 cidades brasileiras e 1062 instituições ligadas ao evento, conforme dados do *site* do Ministério.

No Distrito Federal, em 2013 a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ligada ao Governo do Distrito Federal, teve a participação no evento voltada para a apresentação de aplicativos mobile que facilitam a vida dos cidadãos. Para isso, contou com a parceria de *startups* locais e com o apoio do Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação (IBTI), criador do "Vai Fácil DF", um aplicativo que simplifica a pesquisa do itinerário das linhas de ônibus que circulam nos principais pontos da Capital Federal.

Além disso, *startups* selecionadas pela Associação de Startups e Empreendedores Digitais (Asteps), ofereceram, ao longo da semana, palestras sobre diferentes temas, como empreendedorismo, co-working e desenvolvimento de negócios inovadores.

Após cinquenta e três anos de fundação, Brasília ainda está em busca de sua genuína vocação, além de sede administrativa dos Poderes e Capital da República. Assim sendo, entendo que a Ciência, Tecnologia e Inovação, temas interdisciplinares que são, identificam-se plenamente com as características predominantes do Distrito Federal, como a alta escolaridade e qualificação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA

profissional, em contraposição à existência de um setor industrial ainda incipiente.

Urge que façamos a opção adequada, em termos de políticas públicas de fomento e estímulo aos profissionais e empreendedores, deixando claro que o Distrito Federal é um centro de excelência da área.

E a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia tem o condão de expor e fomentar o conhecimento, além de conferir a publicidade anual necessária aos produtos, mídias e tecnologias em evidência no Brasil, quiçá no mundo.

Diante de todo o exposto, conclamo os nobres pares a aprovarmos o projeto de lei sob comento.

Sala das sessões, ...

Deputado Prof. Israel Batista

PV/DF

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1770 / 2014

Folha Nº 03-40



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.770/2014

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC**, e, em análise de admissibilidade, na **CCJ**.

Em 11/02/2014.

Leonardo C. Simões

Leonardo Cimon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Cimon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº *1770/2014*
Folha Nº *04-up*